

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 219/2022

Sessão : √ Ordinária Nº: 465

: O Extraordinária Nº:

Decisão : PL/MS n. 219/2022

Referência VII – Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral - b.9)

Comissões - b.9.1) Comissão de Orçamento e Tomada de Contas -

COTC - Processo: P2022/093208-0

Interessado : Crea-MS

EMENTA: Aprova Prestação de Contas de Abril de 2022

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar a Deliberação n. 011/2022 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, que trata da Prestação de Contas de Abril de 2022, referente ao Processo Administrativo n. P2022/093208-0, DECIDIU, por unanimidade, aprovar na íntegra a Deliberação com o seguinte teor: "A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 9 de junho de 2022, na sede do Crea-MS e considerando que prestação de contas do mês de abril do exercício de 2022 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 036/2022, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de abril de 2022 foram apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de abril do exercício de 2022 para posterior encaminhamento ao Confea". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, ARMANDO ARAUJO NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELOI PANACHUKI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS, MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARLON TONY BRANDT, MAYCON MACEDO BRAGA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULO EDUARDO TEODORO, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO RIVELINO ALVES, ROBERTO LUIZ COTTICA, RODRIGO THOME BAPTISTA, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO e TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

> Cientifique-se e cumpra-se. Campo Grande, 10 de junho de 2022

> > Assinado Eletronicamente

ENG. ELETRIC. LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA